



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito



ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2024, conforme noticiado pela resolução nº 018/2024, editada em 05 de junho de 2024; considerando, ainda, a regularidade da matéria e o interesse coletivo, por meio deste instrumento, SANCIONA e PROMULGA a Lei Municipal n.º 1.127, de 10 de junho de 2024, que “Reconhece de utilidade pública a ACORDES (Associação de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural).”

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 10 de junho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

Reconhece de utilidade pública a ACORDES (Associação de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural).

Praça João Eufrázio de Medeiros - N° 14 – Centro - CEP: 59.330-000 –
JUCURUTU-RN – Telefone: (84) 9.9488-3724
E-mail: gabinete@jucurutu.rn.gov.br/gabinete20212024@gmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.127, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.127, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Reconhece de utilidade pública a ACORDES
(Associação de Desenvolvimento Social,
Educacional e Cultural).

A Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do
Norte, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública deste
Município o ACORDES (Associação de Desenvolvimento
Social, Educacional e Cultural), pessoa jurídica devidamente
inscrita no CNPJ n.º 53.382.526/0001-40, com sede na R.
BENJAMIN CONSTANT, Nº 100 A, Bairro Centro,
Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, constituída sob a natureza de
associação privada sem fins lucrativos com a finalidade de
apoiar e promover a inclusão e valorização do ser humano
através de atividades culturais, com especial enfoque no acesso
ao ensino básico de música para todos os segmentos da
sociedade, incluindo crianças, adolescentes e outros grupos
historicamente marginalizados. Gerenciando programas como
o Música Para todos, Banda Marcial Jucurutuense, Orquestra
Resistência, Produção Cultural, Treinamento educacional,
Orquestra de Flauta doce, Operadores turístico, Produção e
promoção de eventos esportivos, Monitoria e ensino as
Fanfarras.

Parágrafo único. ACORDES (Associação de
Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural), não se
envolverá em questões religiosas, político-partidárias ou
quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos
institucionais, nos termos do seu Estatuto Social.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 10 de junho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:820D4B17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 11/06/2024. Edição 3303
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>